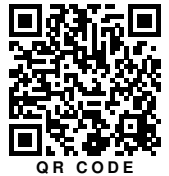




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quarta-feira • 27 de janeiro de 2021 • Ano V • Edição Nº 4187



SUMÁRIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 015/2021)	2
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021)	3
SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM	4
ATOS OFICIAIS	4
AUTO DE INFRAÇÃO (Nº 05/2021)	4
AUTO DE INFRAÇÃO (Nº 06/2021)	5
RETIFICAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL (Nº 3597.1/2018)	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020) *	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021)	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 015/2021)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de extração de recortes de diários, com o fornecimento de informações para a área jurídica da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, das publicações do Diário Oficial da União e Diário da Justiça da Bahia.

Licitação: Dispensa de Licitação nº. 006/2021.

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 14.01 – Procuradoria Geral do Município.

Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção das ações da Procuradoria Geral do Município.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 00

Prazo: 12 (doze) meses.

Contratado: EXATA DO BRASIL RECORTES E PUBLICAÇÕES EIRELI

CNPJ: 15.300.351/0001-95

Valor Global: R\$ 1.125,00 (Hum mil cento e vinte e cinco reais).

Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2021.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 006/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de extração de recortes de diários, com o fornecimento de informações para a área jurídica da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, das publicações do Diário Oficial da União e Diário da Justiça da Bahia.

Licitação: Dispensa de Licitação nº. 006/2021.

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 14.01 – Procuradoria Geral do Município.

Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção das ações da Procuradoria Geral do Município.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 00

Contratado: EXATA DO BRASIL RECORTES E PUBLICAÇÕES EIRELI

CNPJ: 15.300.351/0001-95

Valor Global: R\$ 1.125,00 (Hum mil cento e vinte e cinco reais).

Vera Cruz/Bahia, 12 de janeiro de 2021.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

AUTO DE INFRAÇÃO (Nº 05/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44.470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br



Coordenação de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

AUTO DE INFRAÇÃO_MULTA_05/2021

Nome ou Razão Social: DIVALDO BATISTA DOS SANTOS

CPF: 647.669.005-10

Endereço: Cond. Praia do Caribe, Quadra 1, lote 66, Conceição, Vera Cruz/BA

Empreendimento: "Loteamento Bosque Recanto"

Endereço: Fazenda Nova Terra, Entroncamento de Mar Grande, Vera Cruz – BA

CEP: 44470-000

Coordenada Geográfica: -12,987639; -38,642982

Vinculado ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2021/TEC/AIEM-005

Pela presente, fica notificado que a Secretaria de Urbanismo e Controle Municipal – SUCOM, através do seu técnico credenciado da Coordenação de Fiscalização e Licenciamento Ambiental, vem comunicar ao supracitado que, fica estabelecido:

Através da Lei Municipal nº 714/2016, Capítulo II, Art. 152 e pelo presente Auto de Infração **aplica-se a penalidade de multa, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por:**

- Decreto Federal nº 6.514/2008, Subseção III, Art. 66, "construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes:

Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

- Lei Municipal Nº 714/2016, Art. 57." *É proibido cortar vegetação de porte arbóreo, sem autorização do órgão competente."*

- Decreto Federal nº 6.514/2008, Art. 11. "O cometimento de nova infração ambiental pelo mesmo infrator, no período de cinco anos, contados da lavratura de auto de infração anterior devidamente confirmado no julgamento de que trata o art. 124, implica:

I - aplicação da multa em triplo, no caso de cometimento da mesma infração; ou"

- Lavrado o auto de infração, será aberto prazo de defesa de 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento.

- O não cumprimento desta notificação acarretará em aplicação de multa diária e penalidades previstas nas legislações municipais e federais, além de demais cominações legais, administrativas e judiciais cabíveis.

Vera Cruz, 26/01/2021

Autoridade fiscalizadora:

Jessica Oliveira Santos

Diretora de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

Decreto nº 31/2021

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000

E-mail: cflaveracruz@outlook.com

AUTO DE INFRAÇÃO (Nº 06/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44.470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br



Coordenação de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

AUTO DE INFRAÇÃO_MULTA Nº 06/2021

Nome ou Razão Social: JOÃO RICARDO TERCEIRO E BARRETO
CPF:481.813.235-72

Empreendimento/atividade: denominado segunda etapa do "Loteamento Savana da Ilha"

Endereço:Barra do Gil, Vera Cruz-BA

Coordenada Geográfica: -12.988398, -38.641621

Vinculado ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2021/TEC/AIEM-003

Pela presente, fica notificado que a Secretaria de Urbanismo e Controle Municipal – SUCOM, através do seu técnico credenciado da Coordenação de Fiscalização e Licenciamento Ambiental, vem comunicar ao supracitado que após constatação, fica estabelecido que:

Através da Lei Municipal nº 714/2016, Capítulo II, Art. 152 e pelo presente Auto de Infração aplica-se a penalidade de multa, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), por:

- Decreto Federal nº 6.514/2008, Art. 43. "*Destruir ou danificar florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-las com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, quando exigível, ou em desacordo com a obtida:*

Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)";

- Decreto Federal nº 6.514/2008, Art. 63. "*Executar pesquisa, lavra ou extração de minerais sem a competente autorização, permissão, concessão ou licença da autoridade ambiental competente ou em desacordo com a obtida:*

Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais)";

- Decreto Federal nº 6.514/2008, Subseção III, Art. 66, "*construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes:*

Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a 10.000.000,00 (dez milhões de reais)";

- Lei Municipal Nº 714/2016, Art. 57. "*É proibido cortar vegetação de porte arbóreo, sem autorização do órgão competente"*

- Lavrado o auto de infração, será aberto prazo de defesa de 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento.

- O não cumprimento desta notificação acarretará em aplicação de multa diária e penalidades previstas nas legislações municipais e federais, além de demais cominações legais, administrativas e judiciais cabíveis.

Vera Cruz, 27 de janeiro de 2021.

Autoridade fiscalizadora:

Jessica O. Santos

Diretora de Fiscalização Ambiental – SUCOM

Decreto: 31/2021

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000
E-mail: cflaveracruz@outlook.com

RETIFICAÇÃO | LICENÇA AMBIENTAL (Nº 3597.1/2018)



Coordenação de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44.470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br



Licença Ambiental Simplificada CFLA nº 3597.01/2018

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A **SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 933/2017 e de acordo com a Lei Estadual Complementar nº 140/2011 e, tendo em vista o que consta o Processo nº 2021.001.112/SUCOM/CFLA/TT vinculado ao Processo nº 2017.001.3597/SUCOM/CFLA/LAS, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, à **MASSA FORT CONCRETOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.419.352/0011-60, para localizar, instalar e operar uma unidade de produção de concreto com volume de produção de 67t/dia, a ser instalada na Rua 01, Terceira Etapa, nº 100, Bairro Porto Sobrado, no município de Vera Cruz - BAHIA, nas coordenadas Lat: 12° 56' 29.10" S e Long: 38° 37' 53.98" O, mediante cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. comunicar à SUCOM as situações de emergências ambientais, conforme estabelecido no Art. 37 do Regulamento da Lei Estadual nº 10.431/2006, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012; **II.** requerer previamente à SUCOM a competente licença, no caso de alteração do processo apresentado, conforme Art(s). 116 e 151 do Regulamento da Lei 10.431/2006 aprovado pelo Decreto 14.024/2012; **III.** fornecer aos funcionários os EPI's (equipamentos de proteção individual) adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, conforme o estabelecido na Norma Regulamentadora NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego; **IV.** seguir as recomendações da resolução CONAMA 307/2002 para o gerenciamento de resíduos sólidos da construção civil; **V.** remover todos os materiais, quando da finalização das obras, destinando-os para locais adequados e encaminhar os resíduos gerados para empresas licenciadas pelo INEMA, mantendo em seus arquivos documentação comprobatória das empresas receptoras, para fins de fiscalização; **VI.** implantar sistema de tratamento composto por fossa séptica e sumidouro, conforme especificações das Normas Técnicas da ABNT NBR-7.229/93 e NBR-13.969/97 da ABNT; **VII.** encaminhar os efluentes sanitários que serão gerados na fase de operação do empreendimento para o sistema de tratamento composto por fossa séptica e sumidouro, conforme especificações das Normas Técnicas da ABNT NBR-7.229/93 e NBR-13.969/97 da ABNT, realizando a sua limpeza, sempre que tornar-se necessário, através de empresa devidamente licenciada para tal. Manter em seus arquivos documentação comprobatória da empresa receptora dos resíduos, para fins de fiscalização; **VIII.** destinar corretamente os efluentes sanitários gerados durante a fase de implantação; **IX.** segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos destinados à armazenagem temporária em área reservada, dotada de cobertura e piso impermeabilizado, devidamente sinalizada de acordo com a classe do resíduo, atendendo aos critérios de armazenamento estabelecidos pela Norma técnica da ABNT NBR 11.174/1990 para o armazenamento dos resíduos de classe II (inertes e não inertes) e pela Norma técnica da ABNT NBR 12.235/1992 para armazenamento de resíduos classe I. Encaminhá-los posteriormente para instalações de estocagem, tratamento ou disposição final devidamente licenciadas para tal fim, mantendo em seus arquivos documentação comprobatória. Priorizar, sempre que possível, o reuso e a reciclagem. No caso de resíduos classe I encaminhar ao INEMA a competente Declaração de Transporte de Resíduos Perigosos – DTRP conforme disposto no Art. 156 do Decreto Estadual 14.024/2012 e suas alterações; **X.** cumprir o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme apresentado à SUCOM, devendo atualizá-lo sempre que houver modificações de processo que impliquem em alterações na geração de resíduos; **XI.** manter em condições adequadas de funcionamento o Sistema de Proteção Contra Incêndio, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora NR-23 do Ministério do Trabalho e Emprego; **XII.** priorizar, dentro do possível, a contratação de mão-de-obra das comunidades

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000.

E-mail: cflaveracruz@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44.470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br

Coordenação de Fiscalização e Licenciamento Ambiental



circunvizinhas ao empreendimento nas suas diversas fases; **XIII.** armazenar líquidos inflamáveis de acordo com as recomendações da Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico - FISPQ e da Norma ABNT NBR 17505-2013; **XIV.** implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos conforme a Resolução CEPRAM nº 3.965/09, que estabelece os critérios de exigibilidade e fornece os subsídios para a elaboração de um Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) para empreendimentos implantados ou em implantação no estado da Bahia; **XV.** utilizar matérias primas proveniente de fontes licenciadas para este fim, mantendo cópia atualizada das respectivas licenças ambientais, bem como os comprovantes de aquisição, para fins de fiscalização; **XVI.** Implementar as medidas apresentadas para redução da emissão de material particulado. **Art. 2.** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e nos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. **Art. 4º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua primeira emissão.

Data da emissão: 11 de janeiro de 2018.

Data da Transferência de Titularidade: 26 de janeiro de 2021

Priscilla Velloso Barretto
Secretária da SUCOM - Decreto 04/2021

Jessica Oliveira Santos
Diretora de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
SUCOM - Decreto 31/2021

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000.
E-mail: cflaveracruz@outlook.com

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020) *



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA
CNPJ: 13.891.130/0001-03.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020
Nº BANCO DO BRASIL Nº 823142
Processo: 000204/2020

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 002/2021, comunica que aos interessados que, após questionamentos, foram realizadas alterações no Termo de Referência e Edital do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2020, tipo: Maior oferta, objetivando a *Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, contínuos, com exclusividade, mediante a contrapartida financeira da instituição visando:* a) *Pagamento da remuneração, proventos bolsa estágio e benefícios de servidores ativos e inativos da Administração Direta e Indireta;* b) *Pagamento aos fornecedores da Administração Direta e Indireta;* c) *Concessão de crédito consignado, sem exclusividade, durante o período do contrato.* A sessão pública fica remarcada para: **Início acolhimento de propostas a partir do dia 09/02/2021 às 09h30min horas/Brasília. Abertura de proposta no dia 11/02/2021 às 09h30min horas/Brasília Início da sessão de disputa no dia 11/02/2021 às 10h30min horas/Brasília.** Edital e Anexos estão disponíveis no sítio www.licitacoes-e.com.br ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: peveracruzba@gmail.com. Vera Cruz, 25 de janeiro de 2021. Andrea Epifanio de Oliveira – Pregoeira.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA

CNPJ: 13.891.130/0001-03.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Nº BANCO DO BRASIL Nº 853885

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 02/2021, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2021. Objeto: Aquisição de material de construção para Requalificação Urbana em Tairu, no município de Vera Cruz/BA. Início acolhimento de propostas a partir do dia 08/02/2021 às 9h30min horas/Brasília. Abertura de proposta no dia 10/02/2021 às 09h30min horas/Brasília. Início da sessão de disputa no dia 10/02/2021 às 10h30min horas/Brasília.** Edital e Anexos estão disponíveis no sítio www.licitacoes-e.com.br ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: peveracruzba@gmail.com. Vera Cruz, 27 de janeiro de 2021. Andrea Epifânio de Oliveira– Pregoeira.